



Processo nº 25387.001068/2025-14

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS- FARMANGUINHOS (Processo Administrativo nº25387.001068/2025-14)	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS- FARMANGUINHOS (Administrative Process No 25387.001068/2025-14)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, QUE FAZEM ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS- FARMANGUINHOS E GlaxoSmithKline Export Limited - GSK	ADMINISTRATIVE CONTRACT No. 119/2025, MADE BETWEEN FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, THROUGH INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS- FARMANGUINHOS E GlaxoSmithKline Export Limited - GSK

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pela Diretora , a Senhora Sílvia Pereira da Silva Santos, nomeado pela PORTARIA Nº 613, DE 14 DE JULHO DE 2025, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de Julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante designada PARTE CONTRATANTE/IMPORTADOR e o(a) GlaxoSmithKline Export Limited - GSK , sediado(a) na sediado(a) na 79, New Oxford Street, London, WC1A 1DG, United Kingdom doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Glaxosmithkline Brasil LTDA, representada pela Roberta Moreira Corrêa, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001068/2025-14e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Inexigibilidade n 292/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.	A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, an entity that is part of the Indirect Federal Administration, constituted under the terms of Law No. 7,596/87 and Decree No. 11,228/22, located at Av. Brasil No. 4,365, Manguinhos, in this city of Rio de Janeiro-RJ, registered with the CNPJ/MF under nº 33.781.055/0001-35, through the Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, registered with the CNPJ/MF under nº 33.781.055/0049-80, in this act represented by the Director, Ms. Sílvia Pereira da Silva Santos, , appointed by Ordinance no. 613, of July 14th, 2025, issued by the Minister of State for Health, published in Section 2, of the Official Gazette of the Union, of August 2, 2017, in the use of the powers conferred on it by Ordinance No. 760/2017-PR, of June 1, 2017, issued by the President of FIOCRUZ, hereinafter referred to as CONTRACTING PARTY/IMPORTER and GlaxoSmithKline Export Limited - GSK, headquartered(a) at 79, New Oxford Street, London, WC1A 1DG, United Kingdom, hereinafter referred to as CONTRACTED PARTY /EXPORTER, herein represented by Glaxosmithkline Brasil LTDA, represented by Roberta Moreira Corrêa), according to the power of attorney presented in the records, in view of what appears in Process No. 25387.001068/2025-14 and in compliance with the provisions of Law No. 14,133, of April 1, 2021, and other applicable legislation, resolve to enter into this Contract Term , arising an Unenforceability registered by No. 292/2026 through the clauses and conditions set out below.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 1.1.O objeto do presente instrumento	CLAUSE ONE – OBJECT 1. The purpose of this instrument is the contracting of

é a contratação de [LAMIVUDINA 300 MG + DOLUTEGRAVIR SOD 50MG FR30CPR] nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (INCLUIR COMO ANEXO)

1.2.Resumo da contratação:

NÚMERO DA PROFORMA-COTAÇÃO:	TEMPO DE PRODUÇÃO ESTIMADO ACORDO CRONOGRAMA	DE DE COM
GSK- 32/2025 , 02/OUT/2025		

[LAMIVUDINA 300 MG + DOLUTEGRAVIR SOD 50MG FR30CPR] under the conditions established in the Terms of Reference. (AS ANNEX)

1. Abstract of the contract:

PROFORMA INVOICE	LEAD TIME OF - TO
NUMBER: GSK- 32/2025, OCT/2 ND /2025	PRODUCTION ACCORDING CHRONOGRAM

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Representante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda Endereço: Estrada dos Bandeirantes 8464, Jacarepagua / RJ - Brasil CNPJ: 33.247.743/0001-10 Fabricante 1: GlaxoSmithKline Pharmaceuticals - Polônia Endereço: 189, Grunwaldzka Str., 60-322, Poznan Site Embalador 1: GlaxoSmithKline Pharmaceuticals S.A. Endereço: 89, Grunwaldzka Str., 60- 322, Poznan País de Origem: Polônia Fabricante 2: Glaxo Operations UK Limited - Inglaterra Endereço: Priory Street Ware – SG12 ODJ – Hertfordshire – United Kingdom Site Embalador 2: Glaxo Wellcome S.A. - Espanha Endereço: Avenida de Extremadura 3,09400 - Aranda de Duero (Burgos) País de Origem: Espanha	ADDITIONAL MARKS Representante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda Endereço: Estrada dos Bandeirantes 8464, Jacarepagua / RJ - Brasil CNPJ: 33.247.743/0001-10 Fabricante 1: GlaxoSmithKline Pharmaceuticals - Polônia Endereço: 189, Grunwaldzka Str., 60-322, Poznan Site Embalador 1: GlaxoSmithKline Pharmaceuticals S.A. Endereço: 89, Grunwaldzka Str., 60-322, Poznan País de Origem: Polônia Fabricante 2: Glaxo Operations UK Limited - Inglaterra Endereço: Priory Street Ware – SG12 ODJ – Hertfordshire – United Kingdom Site Embalador 2: Glaxo Wellcome S.A. - Espanha Endereço: Avenida de Extremadura 3,09400 - Aranda de Duero (Burgos) País de Origem: Espanha
CAUSA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 1.3.1. O termo de referência da contratação é 240 dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações	CLAUSE TWO – TERM AND EXTENSION 2.1. The duration of the contract is 240 days from the date of signature of the Contract Term by the Contracting Party - an act continuous with the Contractor's signature - due to the adoption of the Electronic Information

(SEI/FIOCRUZ), ou, de forma alternativa, da data de aceite da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.1.1. A previsão de carga disponível para embarque é de acordo com cronograma da assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada 2.2. A prorrogação do contrato não será possível caso a entrega tenha sido efetuada em sua totalidade. 2.3.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 2.5.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 2.6.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação	System (SEI/FIOCRUZ), or, alternatively, the date of acceptance of the Note of Commitment by the Contractor, in accordance with article 105 of Law No. 14,133, of 2021. 2.1.1. The estimated cargo available for shipment is according to chronogram from the signature of the Contract Term by the Contracting Party – a continuous act to the signature of the Contractor 2.2. The extension of the contract will not be possible if delivery has been made in full. 2.3. The term of validity will be automatically extended, regardless of an addendum, when the object is not completed within the period established above, except for the applicable measures in the event of fault of the contractor, provided for in this instrument 2.4. The contractor has no subjective right to the contractual extension. 2.5. The extension of the contract shall be promoted by entering an amendment. 2.6. The contract may not be extended when the contractor has been penalized in the sanctions of declaration of disqualification or impediment to bid and contract with public authorities, observing the scope of application.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	CLAUSE THREE – CONTRACTUAL EXECUTION AND MANAGEMENT MODELS 3.1. The contractual execution regime, the management and execution models, as well as the deadlines and conditions for completion, delivery, observation and receipt of the object are set out in the Terms of Reference, attached to this Contract.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.	CLAUSE FOUR – SUBCONTRACTING 4.1. Subcontracting of the contractual object will not be permitted
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO 5.1.O valor da contratação é US\$ 0,90/comprimido ou US\$ 27,00 embalagens com 30 comprimidos; total de US\$ 33.777.000,00 5.1.1. Para fins de empenhamento a conversão cambial considerou R\$ 6,00, perfazendo o total contratado estimado em R\$ 202.662.000,00 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e INCOTERMS 2020 CIP, AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO 5.3. O valor acima em 5.1.1 é meramente estimativo, de forma que	CLAUSE FIVE - PRICE 5.1. The total amount of this contract is, - de US\$ 0,90/pill or US\$ 27/bottles of 30 pills each ; total amount US\$ 33.777.000,00 5.1.1. For commitment purposes, the exchange rate conversion considered (R\$ 6,00), making the total contracted estimated at R\$ 202.662.000,00 5.2. The above amount includes all direct and indirect ordinary expenses arising from the execution of the object, including taxes and/or taxes, social, labor, social security, fiscal and commercial charges, administration fees, freight, insurance and others necessary for full compliance. of the object of the contract and INCOTERMS 2020 CIP , RIO DE JANEIRO’S AIRPORT, having been previously negotiated. 5.3. The value above in 5.1.1 is merely

os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sendo fixados em moeda estrangeira . 5.4. Referente a empresa situada no exterior, será ainda observado: 5.4.1. . Termo de Pagamento: de acordo com Termo de Referência 5.4.2 . INCOTERMS 2020 CIP, AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO 5.4.3 De acordo com os termos, o CONTRATADO/EXPORTADOR será responsável por: embalar a mercadoria adequadamente para embarque internacional, liberar a mercadoria livre de terceiros, pagar quaisquer taxas no país de origem, transportar e assegurar a mercadoria até o Aeroporto do Rio de Janeiro/Brasil 5.4.4. De acordo com os termos, o CONTRATANTE / IMPORTADOR será responsável por: nacionalizar a mercadoria em país de destino, pagar quaisquer taxas ou impostos no país de destino, transportar e assegurar a mercadoria do Aeroporto do Rio de Janeiro até a instalações de FARMANGUINHOS e, pagar ao CONTRATADO/EXPORTADOR 5.4.5. MOEDA: USD – DOLAR AMERICANO	an estimate, so the payment due to the contractor will depend on the quantity provided, being fixed in foreign currency. 5.4..Be noted as well: 5.4.1. Payment Term: in accordance with Reference Terms 5.4.2. INCOTERMS 2020 CIP , RIO DE JANEIRO’S AIRPORT 5.4.3. According to the terms, the CONTRACTED PARTY /EXPORTER will be responsible for: packing the goods properly for international shipment, releasing the goods free of third parties, paying any taxes in the country of origin, transporting and insuring the goods to the Rio de Janeiro/Brazil Airport 5.4.4. According to the terms, the CONTRACTING PARTY/IMPORTER will be responsible for: nationalizing the goods in the country of destination, paying any duties or taxes in the country of destination, transporting and insuring the goods from Rio de Janeiro Airport to the FARMANGUINHOS facilities and, paying the CONTRACTOR/EXPORTER 5.4.5: CURRENCY: USD – AMERICAN DOLLARS
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	CLAUSE SIX - PAYMENT 6.1. The deadline for payment to the contractor and other conditions relating to it are defined in the Terms of Reference, ANNEX to this Contract.

6.2.O prazo de pagamento a empresa situada no exterior, ainda contará com a apresentação, pela CONTRATADO/EXPORTADOR, da fatura comercial, que ensejará o pagamento de acordo com as condições previstas na Proforma Invoice e/ou Proposta enviada previamente. Quaisquer diferenças entre quantitativo e valor entre Proforma Invoice e Ordem de Fornecimento, valerá o constante em contrato 6.3.O pagamento será efetuado por CONTRATANTE / IMPORTADOR através de contrato de câmbio. 6.4.A taxa de variação cambial será informada pelo Banco Federal do Brasil no ato/dia do pagamento. 6.5.O banco responsável por emitir a mensagem swift ao banco estrangeiro é o BANCO DO BRASIL. O mesmo ocorrerá quando o pagamento ocorrer através de carta de crédito 6.6.Quando do pagamento ao exterior, nas situações em que couber, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação brasileira. 6.7. Para as empresas estrangeiras não residentes no país, não haverá aplicação de índice para correção monetária.	6.2. The payment period for the company located abroad will also include the presentation, by the CONTRACTED PARTY /EXPORTER, of the commercial invoice, which will lead to payment in accordance with the conditions set out in the Proforma Invoice and/or Proposal sent previously. Any differences between quantity and value between Proforma Invoice and Supply Order will be valid as stated in the contract 6.3. Payment will be made by CONTRACTING PARTY/IMPORTER through an exchange contract. 6.4.The exchange rate variation will be informed by Banco Federal do Brasil at the time/day of payment. 6.5. The bank responsible for issuing the swift message to the foreign bank is BANCO DO BRASIL. The same occurs when the payments are done through letter of credit; 6.6. When paying abroad, in situations where applicable, tax withholding provided for in Brazilian legislation will be made. 6.7. Payment will be made as per the quantities effectively delivered

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) 7.1. Conforme anexo do Termo de Referência, o contrato será irrealizável, considerando ausência de índice e base de cálculo. 7.2. Sem prejuízo, uma vez que identificado o índice adequado o contrato poderá sofrer aditamento para que passe a refletir a previsão de reajuste, nos moldes constantes da AGU e com as adaptações usualmente praticadas por esta instituição.	CLAUSE SEVEN - READJUSTMENT 7.1. As established in ANNEX of Terms of Reference, the contract will be non-adjustable, based on the absence of an index and calculation basis. 7.2. Notwithstanding, once the appropriate index has been identified, the contract may be amended to reflect the readjustment forecast, in accordance with Attorney General's Office and with the adaptations usually practiced by this institution.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 8.1. São obrigações do Contratante: 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 8.6. Efetuar o pagamento ao	CLAUSE EIGHT - OBLIGATIONS OF THE CONTRACTING PARTY/IMPORTER 8.1. The Contractor's obligations are: 8.2. Require compliance with all obligations assumed by the Contractor, in accordance with the contract and its annexes; 8.3. Receive the object within the deadline and conditions established in the Terms of Reference; 8.4. Notify the Contractor, in writing, of defects, defects or inaccuracies found in the object supplied, so that it can be replaced, repaired or corrected, in whole or in part, at his/her expense; 8.5. Monitor and supervise the execution of the contract and the fulfillment of obligations by the Contractor; 8.6. Make payment to the CONTRACTED PARTY /EXPORTER of the amount corresponding to the

Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração Pública terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis

8.12. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

supply of the object, within the term, form and conditions established in this Contract and in the Terms of Reference.

8.7. Apply to the CONTRACTED PARTY /EXPORTER the sanctions provided for by law and in this Contract;

8.8. Notify the judicial representation body of the Federal Attorney General's Office to adopt the appropriate measures when the CONTRACTED PARTY /EXPORTER fails to comply with obligations;

8.9. Explicitly issue a decision on all requests and complaints related to the execution of this Agreement, except for requests that are manifestly impertinent, merely delaying or of no interest in the proper execution of the adjustment.

8.10. The Public Administration will have the 45 (forty-five) business days from the date of filing the request to decide, with a motivated extension permitted, for an equal period.

8.11. Respond to any requests for reestablishment of economic-financial balance made by the contractor within a maximum period of 45 (forty-five) business days

8.12. The Public Administration will not be responsible for any commitments made by the CONTRACTED PARTY /EXPORTER with third parties, even if linked to the execution of the contract, as well as for any damage caused to third parties as a result of an act by the CONTRACTED PARTY /EXPORTER, his employees, agents or subordinates.

8.13. The goods will be received by the

8.13. Os bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações na proposta	person responsible for monitoring and supervising the contract, for the purpose of later verifying their compliance with the specifications in the proposal
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as responsabilidades assumidas de acordo com o INCOTERMS 2020, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,	CLAUSE NINE - OBLIGATIONS OF CONTRACTED PARTY /EXPORTER 9.1. The Contracted Party shall comply with all obligations contained in this Agreement and its annexes, assuming as its sole responsibility the risks and expenses arising from the good and perfect execution of the object, following the responsibilities assumed by it in accordance with the negotiated INCOTERMS 2020, observing, furthermore, the following obligations: 9.4. Comply with the regular determinations issued by the inspector or contract manager or higher authority (art. 137, II, of Law no. 14,133, of 2021) and provide any clarification or information requested by them ; 9.5.Repair, correct, remove, reconstruct or replace, at its own expense, in whole or in part, within the period set by the contract inspector, the goods in which there are defects, defects or inaccuracies resulting from the execution or materials used; 9.6. Be responsible for defects and damages resulting from the execution of the object, as well as for any and all

caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Quando não houver compatibilidade ou documentos equivalentes para serem apresentados do país do contratado, uma declaração deverá ser emitida justificando a ausência dos documentos.

9.9.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

damage caused to the Administration or third parties, this responsibility not reducing the supervision or monitoring of the contractual execution by the contractor, who will be authorized to deduct from payments due or the guarantee, if required, the amount corresponding to the damages suffered;

9. 7. When it is not possible to verify regularity in the Supplier Registration System – SICAF, the foreign contractor not domiciled in the country shall deliver compatible and/or similar documents to the sector responsible for supervising the contract:

- 1) proof of regularity relating to Social Security;
- 2) joint certificate relating to federal taxes and the Union's Active Debt;
- 3) certificates that prove the regularity with the State or District Treasury of the contractor's domicile or headquarters;
- 4) FGTS – CRF Regularity Certificate; and 5) Clearance Certificate of Labor Debts – CNDT.

9.8. When there are no compatible documents or similar documents to be presented in the contractor's country of origin, a statement shall be issued justifying their absence

9.9.Be responsible for complying with all labor, social security, tax, commercial and other obligations provided for in specific legislation, non-compliance with which does not transfer responsibility to the contractor and cannot encumber the object of the contract;

9.10. Report to the Contract Supervisor, within 24 (twenty-four) hours, any abnormal occurrence or accident that occurs at the location of the execution of the contractual

9.11.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.13.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

object.

9.11. Paralyze, as determined by the contractor, any activity that is not being carried out in accordance with good technique or that puts the safety of people or third party property at risk.

9.12. Maintain throughout the term of the contract, in compatibility with the obligations assumed, all the conditions required for qualification in direct hiring or for qualification of direct hiring.

9.13. Comply, throughout the period of execution of the contract, with the reservation of positions provided for by law for people with disabilities, for those rehabilitated from Social Security or for apprentices, as well as the reservations for positions provided for in legislation (art. 116, of the Law No. 14,133, of 2021);

9.14. Prove the reservation of positions referred to in the above clause, within the period set by the contract supervisor, with the indication of the employees who filled the aforementioned vacancies (art. 116, sole paragraph, of Law no. 14,133, of 2021);

9.15. Keep confidential all information obtained as a result of fulfilling the contract;

9.16. Bear the burden resulting from any mistake in the sizing of the quantities of your proposal, including variable costs arising from future and uncertain factors, and shall complement them, if what was initially foreseen in your proposal is not satisfactory for meeting the objective contracting, except when any of the events listed in art. 124, II, d, of Law

9.17.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.19.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entregar com a carga todos os documentos listados abaixo quando legalmente aplicável:

9.20 Commercial Invoice assinada e carimbada com os detalhes que foram negociados previamente.

9.21. Packing list assinada e carimbada com dimensão dos volumes, peso bruto, peso líquido, quantidade de volumes, número de lote, data de produção e validade, prazo de prateleira e todos os outros detalhes que podem ser necessários e requeridos pelo CONTRATANTE/IMPORTADOR .

9.22. Certificado de Análise, Certificado Veterinário, Certificado IPPC, Certificado de Segurança, Declaração de Embarque para produto perigoso e quaisquer outros documentos de qualidade/técnicos que podem ser requeridos pelo CONTRATANTE/IMPORTADOR antes do embarque caso algum desses seja necessário e / ou aplicável.

9.23. .Na checagem dos documentos necessários nos termos da carta de crédito, caso o banco constata divergências, a

No. 14,133, of 2021.

9.17. Comply, in addition to current legal requirements at federal, state or municipal level, with the contractor's safety standards;

9.18. Be responsible for defects and damages resulting from the object, in accordance with the Consumer Protection Code (Law nº 8,078, of 1990);

9.19. Communicate to the contractor, within a maximum period of 24 (twenty-four) hours prior to the delivery date, the reasons that make it impossible to meet the expected deadline, with due proof;

Deliver with the cargo all documents listed below when legally applicable:

9.20.Commercial Invoice signed and stamped with the details that were previously negotiated.

9.21. Packing list signed and stamped with volume dimensions, gross weight, net weight, number of volumes, batch number, production and expiration date, shelf life and all other details that may be necessary and required by the CONTRACTING PARTY/IMPORTER

9.22. Certificate of Analysis, Veterinary Certificate, IPPC Certificate, Safety Certificate, Shipping Declaration for dangerous product and any other quality/technical documents that may be required by the CONTRACTING PARTY/IMPORTER before shipment if any of these are necessary and / or applicable.

9.23. In checking the necessary documents according to the letter of credit, if the bank finds discrepancies, the CONTRACTOR/IMPORTER may accept them, at which point the bank

CONTRATANTE/IMPORTADOR poderá aceitar as mesmas, ocasião em que o custo bancário de destino, se aplicável, será cobrado do CONTRATADO/EXPORTADOR. O CONTRATADO / EXPORTADOR, deverá informar o número NCM (código tarifário) e o CNPJ de Farmanguinhos n. 33.781.055/0049-80 em todos os documentos que o EXPORTADOR (e/ou seu agente de cargas, transportador) forem responsáveis pela emissão.

9.24. Por se tratar de demanda da alfândega brasileira o subitem 9.22 deve ser cumprido. Do contrário, não estaremos aptos a desembaraçarmos a mercadoria no recinto alfandegado brasileiro.

9.25. Não colocar documento dentro das caixas ou embalagem equivalente uma vez que o material somente será aberto no Brasil.

9.26. O CONTRATADO/EXPORTADOR deve enviar por e-mail para comex.far@fiocruz.br, no **mínimo 5 (CINCO) dias úteis antes do embarque**, a commercial invoice, packing list, folhas técnicas e/ou outro documento solicitado pelo controle técnico/qualidade, IPPC certificado e o espelho do conhecimento de embarque quando aplicável

9.27.. O jogo de documentos referente à carga e ao embarque devem ser assinados pelo CONTRATADO /EXPORTADOR E/OU AGENTE e enviados juntos com a carga em via original. Toda carga, perecível ou de qualquer natureza, deve ser entregue ao agente do CONTRATADO/EXPORTADOR ou ao agente do CONTRATANTE/IMPORTADOR com instruções claras e por escrito. Além disso, deve ser notificado 24hs antes sobre quaisquer assuntos específicos,

charges for the destination, if applicable, will be charged to the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER.

The CONTRACTED PARTY /EXPORTER shall inform the NCM number (tariff code) and the CNPJ of Farmanguinhos n. 33.781.055/0049-80 in all documents that the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER (and/or your cargo agent, carrier) are responsible for issuing.

9.24. As this is a demand from Brazilian customs, subitem 9.22 shall be complied. Otherwise, we will not be able to clear the goods at Brazilian customs.

9.25. Do not place documents inside boxes or equivalent packaging as the material will only be opened in Brazil.

9.26. THE the CONTRACTED PARTY /EXPORTER shall send by email to comex.far@fiocruz.br, **at least 5 (FIVE) business days before shipment**, the commercial invoice, packing list, technical sheets and/or other requested document by technical/quality control, certified IPPC and draft of HAWB if applicable.

9.27. The set of documents relating to cargo and shipment shall be signed by the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER AND/OR YOUR AGENT and sent together with the cargo in its original copy. All cargo, perishable or of any nature, shall be delivered to the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER 'S agent or to the CONTRACTING PARTY/IMPORTER 's agent with clear, written instructions. In addition, you shall be notified 24 hours in advance about any specific matters, especially temperatures and packaging and transportation methods. Any specific temperature for shipping and storage shall be stated on the commercial invoice, packing list, or delivery note.

especialmente sobre temperaturas e forma de embalagem e transporte. Qualquer temperatura específica para embarque e armazenagem deve ser informada na comercial invoice, packing list ou nota de entrega. Caso não seja informado, o CONTRATANTE/IMPORTADOR irá considerar como sendo "temperatura ambiente" / sem temperatura controlada.

9.28.O embarque e ou entrega ao agente do CONTRATADO/EXPORTADOR somente será aprovado pelo CONTRATANTE/IMPORTADOR após checagem de todos os documentos necessários. Se o CONTRATANTE/IMPORTADOR solicitar quaisquer revisões o CONTRATADO/EXPORTADOR deve adequar o documento ANTES de liberar a carga para embarque ou de liberar para o transportador.

9.29. O CONTRATANTE/IMPORTADOR tem 10 (DEZ) dias corridos gratuitos de armazenamento no armazém do aeroporto do Rio de Janeiro (após a chegada da carga em GIG). Portanto, as seguintes obrigações do CONTRATANTE/EXPORTADOR se aplicam, quando pertinentes:

9.29.1. No caso de armazenamento ocorrer após o término do período gratuito, desde que o CONTRATANTE/EXPORTADOR tenha dado causa ao armazenamento continuado, seu custo poderá ser descontado do valor a ser pago

9.29.2. Antes de realizar o desconto, O CONTRATANTE/IMPORTADOR notificará o CONTRATANTE/EXPORTADOR, via e-mail, o valor a ser descontado e encaminhará o comprovante de pagamento da despesa extra / armazenagem em aeroporto do Rio de Janeiro

If not provided, the CONTRACTING PARTY/IMPORTER will consider it as 'room temperature'/without temperature control.

9.28. Shipment and/or delivery to the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER 'S agent or to the CONTRACTING PARTY/IMPORTER'S agent will only be approved by the CONTRACTING PARTY/IMPORTER after checking all necessary documents. If the CONTRACTING PARTY/IMPORTER requests any revisions, the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER shall adapt the document BEFORE releasing the cargo for shipment or releasing it to the carrier

9.29. THE CONTRACTING PARTY/IMPORTER has 10 (TEN) free calendar days of storage at the airport warehouse of Rio de Janeiro (after the arrival of the cargo at GIG). Therefore, the following obligations of the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER apply, when applicable:

9.29.1. In the event that storage occurs after the end of the free period, provided that the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER has caused the continued storage, its cost may be deducted from the amount to be paid.

9.29.2. Before making the deduction, THE CONTRACTING PARTY/IMPORTER will notify the the CONTRACTED PARTY /EXPORTER via email, the amount to be deducted, and will forward the proof of payment for the extra expense/storage at the airport of Rio de Janeiro.

PACKAGING AND HANDLING

9.30.All essential information shall be written on the outside of the

- EMBALAGEM E MANUSEIO 9.30.Todas as informações essenciais deverão vir escritas no lado de fora das embalagens. 9.31.A embalagem externa deverá possuir os devidos símbolos internacionais para o manuseio da carga. (como por exemplo: frágil, mova com cuidado, este lado para cima, limite de empilhamento, mantenha seco etc.) 9.32.De acordo com as instruções do MAPA – Ministério da Agricultura (Instrução MAPA n. 32/2015), os pallets de madeira do/para o Brasil (importação ou exportação) devem ter o carimbo IPPC (Convenção Internacional de Proteção às Plantas). 9.33. O CONTRATADO/EXPORTADOR deverá ser observada a Instrução MPOG n.01/2010 sobre sustentabilidade, em especial quando ao disposto em seu artigo 5º, in verbis: <i>“artigo 5: As agencias e entidades da Administração Pública Federal direta, independente e fundações, em suas comprar pode requerer os seguintes critérios de sustentabilidade como segue: III- as mercadorias devem preferencialmente serem embaladas em containers individuais, tendo o seu menor volume possível, utilizar materiais recicláveis a fim de assumir o máximo de proteção durante o transporte e armazenagem”.</i>	packaging. 9.31. The external packaging shall have the appropriate international symbols for handling the cargo. (e.g.: fragile, move with care, this side up, stack limit, keep dry, etc.) 9.32. According to instructions from MAPA – Ministry of Agriculture (MAPA Instruction no. 32/2015), wooden pallets from/to Brazil (import or export) shall have the IPPC stamp (International Plant Protection Convention) . 9.33. The CONTRACTED PARTY /EXPORTER shall comply with MPOG Instruction no. 01/2010 on sustainability, especially in relation to the provisions of its article 5, in verbis : <i>“article 5: Agencies and entities of the direct, independent Federal Public Administration and foundations , when purchasing, you may require the following sustainability criteria as follows: III - goods should preferably be packed in individual containers, with the smallest possible volume, using recyclable materials in order to ensure maximum protection during transport and storage” .</i>
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 10.1. As cláusulas de garantia de execução estão dispostas em Termo de referência anexo a este contrato.	CLAUSE TEN – PERFORMANCE GUARANTEE 10.1. As rules for performance guarantee are informed in Reference Terms annex on this contract

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.	CLAUSE ELEVEN – OFFENSES AND ADMINISTRATIVE SANCTIONS 11.1 The rules regarding violations and administrative sanctions related to the execution of the contract are those defined in the Terms of Reference, ANNEX to this Contract.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 12.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 12.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. 12..3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. 12.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,	CLAUSE TWELVE – CONTRACT TERMINATION 12.1. The contract will be terminated when the obligations of both parties are fulfilled, even if this occurs before the stipulated deadline for such. 12.2. If the obligations are not fulfilled by the stipulated deadline, the term will be extended until the object is completed, in which case the Administration shall provide for the readjustment of the schedule established for the contract. 12.3. When the non-completion of the contract referred to in the previous item results from the fault of the contractor:a) they will be considered in default, and the corresponding administrative sanctions will apply; andb) the Administration may choose to terminate the contract, and in that case, will adopt the measures permitted by law for the continuity of the contractual execution. 12.4. The contract may be terminated before the obligations stipulated therein are fulfilled, or before the deadline established therein, for any of the reasons provided for in Article 137 of Law No. 14.133/21, as well as

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato

by mutual agreement, ensuring the right to a fair hearing and broad defense.

12.5. In this case, Articles 138 and 139 of the same Law also apply.

12.6. Social changes or modifications in the purpose or structure of the company will not lead to termination if they do not restrict its ability to conclude the contract.

12.7. If the operation involves a change in the contracting legal entity, an amendment shall be formalized for subjective modification.

12.8. The termination term, whenever possible, will be preceded by:

12.8.1. Balance of contractual events already fulfilled or partially fulfilled;

12.8.2. List of payments already made and still due;

12.8.3. Indemnities and fines.

12.9. The termination of the contract does not constitute an obstacle to the recognition of economic-financial imbalance, in which case compensation will be granted through a compensation term (art. 131, caput, of Law No. 14,133, of 2021).

12.10. The CONTRACTING PARTY may also:

12.10.1. in cases of obligation to pay a penalty by the CONTRACTED PARTY, withhold the provided guarantee to be executed, according to the legislation governing the matter; and

12.10.2. in cases where there is a need for reimbursement of losses caused to the Administration, under item IV of art. 139 of Law No. 14,133, of 2021, withhold any credits existing in favor of the CONTRACTED PARTY arising from the contract.

12.11.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).	12.11.The contract may be terminated if it is found that the contracted party has a technical, commercial, economic, financial, labor, or civil relationship with a director of the contracting agency or entity, or with a public agent who has performed a role in the bidding process or in the direct contracting, or who acts in the oversight or management of the contract, or who is a spouse, partner, or relative in a direct line, collateral or by affinity, up to the third degree (Article 14, subsection IV, of Law No. 14,133, of 2021).
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade:25201/ 254446 Fonte de Recursos:1001000000 Programa de Trabalho:234037 Elemento de Despesa:339030 Plano Interno:A1FAR Nota de Empenho:2025NE000873	CLAUSE THIRTEENTH – BUDGET ALLOCATION 13.1. Expenses arising from this contract will be borne by specific resources allocated in the General Union Budget for this year, in the allocation detailed below: Management/Unit: 25201/ 254446 Source:1001000000 Work Program:234037 Expense element:339030 PI: A1FAR. Budget Note2025NE000873

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRODUTO REJEITADO/DEFEITUOSO 14.1 Doravante produto reprovado/rejeitado e/ou com defeito caso seja recebido a CONTRATADA/EXPORTADORA será informada e deverá enviar às suas custas novo produto, considerando como INCOTERMS 2020 DAP FARMANGUINHOS e o material que foi rejeitado, será reenviado à CONTRATADA/EXPORTADORA com seus próprios custos 14.2. Maiores informações estão dispostas no anexo do Termo de Referência, referente as contratações com empresas estrangeiras não residentes no país.	CLAUSE FOURTEENTH – DEFECT / REJECT PRODUCT 14.1 Hereinafter disaproved/reject and/or defect product were receive the CONTRACTED PARTY /EXPORTER will be informed and shall send with your own costs new product, as INCOTERMS 2020 DAP FARMANGUINHOS and the material that was reject, will be resend to CONTRACTED PARTY /EXPORTER with your own costs 14.2. More information is provided in the annex of the Terms of Reference, regarding contracts with foreign companies not residing in the country.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.	CLAUSE FIFTEEN- OMITTED CASES 15.1.Omitted cases will be decided by the contractor, according to the provisions contained in Law No. 14,133, of 2021 , and other applicable federal rules and, alternatively, according to the provisions contained in Law No. 8,078, of 1990 – Consumer Protection Code – and general rules and principles of contracts.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ANTITERRORISMO 16.1. A CONTRATADO/ EXPORTADOR certifica que não é uma pessoa física ou jurídica constante na Lista estabelecida e mantida pelo Comitê do Conselho de Segurança das Nações Unidas. 16.2. A CONTRATADO/ EXPORTADOR envidará os melhores esforços para assegurar que nenhum pagamento feito por CONTRATANTE/IMPORTADOR nos termos deste contrato será utilizado para beneficiar direto ou indiretamente, indivíduos ou empresas/entidades associadas ao crime e/ou terrorismo.	CLAUSE SIXTEEN - ANTI-TERRORISM 16.1.. THE CONTRACTED PARTY /EXPORTER certifies that it is not an individual or legal entity on the List established and maintained by the United Nations Security Council Committee. 16.2. THE CONTRACTED PARTY /EXPORTER will make its best efforts to ensure that no payment made by CONTRACTING PARTY/IMPORTER under the terms of this contract will be used to directly or indirectly benefit individuals or companies/entities associated with crime and/or terrorism.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORÇA MAIOR 17.1. Força maior significa guerra, emergência no país, acidentes, incêndios, furacões/terremotos, tsunamis, enchentes, greves ou quaisquer outros problemas que pode afetar qualquer uma das partes envolvidas nesta compra, não ensejarão a aplicação de sanções, caso impactem no cumprimento das obrigações assumidas. 17.2. A parte atingida deve informar assim que possível a segunda parte sobre o problema e propor uma nova data de entrega e/ou embarque podendo ser diferente do prazo informado em Segunda Cláusula, subitem 2.1.	CLAUSE SEVENTEEN - FORCE MAJEURE 17.1. Force majeure means war, emergency in the country, accidents, fires, hurricanes/earthquakes, tsunamis, floods, strikes or any other problems that may affect any of the parties involved in this purchase, will not give rise to the application of sanctions, if they impact the fulfillment of obligations assumed. 17.2. The affected party shall inform the second party about the problem as soon as possible and propose a new delivery and/or shipment date, which may be different from the deadline informed in Second Clause, subitem 2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES 18.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 18.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato 18.4.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 18.5.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.	CLAUSE EIGHTEEN – CHANGES 18.1. Any contractual changes will be governed by the discipline of arts . 124 et seq. of Law No. 14,133, of 2021 . 18.2. The contractor is obliged to accept, under the same contractual conditions, any additions or reductions that may be necessary, up to a limit of 25% (twenty-five percent) of the initially updated value of the contract. 18.3. Reductions resulting from an agreement made between the contracting parties may exceed the limit of 25% (twenty-five percent) of the initially updated value of the contract. 18.4. Contractual changes shall be promoted through the signing of an addendum, subject to prior approval by the contractor's legal counsel, except in cases where there is a justified need to anticipate their effects, in which case the formalization of the addendum shall occur within a maximum period of 1 (one) month (art. 132 of Law No. 14,133, of 2021). 18.5.Registrations that do not constitute changes to the contract can be carried out by means of a simple booklet, without the need for an addendum, in accordance with art. 136 of Law No. 14,133, of 2021
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA–NÃO REEXPORTAÇÃO PARA A RÚSSIA 19.1. O Comprador não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou	CLAUSE NINETEEN –NO-RE-EXPORT TO RUSSIA 19.1. The Buyer shall not sell, export

indiretamente, para a Federação Russa ou para uso na Federação Russa quaisquer bens fornecidos sob ou em conexão com este Contrato que se enquadrem no escopo do Art. 12g do Conselho Regulamento (UE) n.º 833/2014. 19.2. O Comprador envidará seus melhores esforços para garantir que o objetivo do parágrafo (19.1) não seja frustrado por terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive por possíveis revendedores. 19.3. O Comprador deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitoramento adequado para detectar condutas de terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive de possíveis revendedores, que frustrariam o objetivo do parágrafo (19.1). 19.4. Qualquer violação dos parágrafos (19.1), (19.2) ou (19.3) constituirá uma violação material de um elemento essencial deste Contrato, e o Vendedor terá o direito de buscar soluções apropriadas, incluindo, mas não limitado a: (i) rescisão deste Contrato; e (ii) multa no preço da mercadoria exportada. 19.5. O Comprador informará imediatamente o Vendedor sobre quaisquer problemas na aplicação dos parágrafos (19.1), (19.2) ou (19.3), incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito do parágrafo (1). O Comprador disponibilizará ao Vendedor informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nos parágrafos (19.1), (19.2) ou (19.3) no prazo de duas semanas a partir da simples solicitação de tais informações.	or re-export, directly or indirectly, to the Russian Federal on or for use in the Russian Federal on any goods supplied under or in connection with this Agreement that fall under the scope of Article 12g of Council Regulation (EU) No 833/2014. 19.2. The Buyer shall undertake its best efforts to ensure that the purpose of paragraph (19.1) is not frustrated by any third parties further down the commercial chain, including by possible resellers. 19.3. The Buyer shall set up and maintain an adequate monitoring mechanism to detect conduct by any third parties further down the commercial chain, including by possible resellers, that would frustrate the purpose of paragraph (19.1). 19.4. Any violation of paragraphs (19.1), (19.2) or (19.3) shall constitute a material breach of an essential element of this Agreement, and the Seller shall be entitled to seek appropriate remedies, including, but not limited to: (i) termination of this Agreement; and (ii) a penalty of the price of the goods exported. 19.5. The Buyer shall immediately inform the Seller about any problems in applying paragraphs (19.1), (19.2) or (19.3), including any relevant activities by third parties that could frustrate the purpose of paragraph (19.1). The Buyer shall make available to the Seller information concerning compliance with the obligations under paragraph (19.1), (19.2) or (19.3) within two weeks of the simple request of such information.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO 20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 18.	CLAUSE TWENTIETH PUBLICATION 20.1. The contractor will be responsible for publishing this instrument on the National Public Procurement Portal (PNCP), in the manner provided for in art. 94 of Law 14,133, of 2021 , as well as on the respective official website, in compliance with art. 91, caput, of Law No. 14,133, of 2021, and art. 8th, §2nd, of Law no. 12,527, of 2011 , c/c art. 7th, §3th, item V, of Decree no. 7,724, of 2012 .
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO (art. 92, §1º) 21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro , Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. 21.2. Por estarem justos acordados, as partes assinam o presente instrumento, para os efeitos legais, estando os representantes devidamente autorizados para assinarem o presente contrato nos locais e nas datas indicadas a seguir:	CLAUSE TWENTIETH FIRST JURISDICTION 21.1. The Federal Court of Justice in Rio de Janeiro , Judicial Section of Rio de Janeiro is hereby elected to resolve disputes arising from the execution of this Contract Term that cannot be resolved through conciliation, in accordance with art. 92, §1, of Law No. 14,133/21 . 21.2. As they have agreed, the parties sign this instrument, for legal purposes, with the representatives duly authorized to sign this contract in the places and on the dates indicated below:
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025	Rio de Janeiro, November 7, 2025

Anexo I

Termo de Referência - Sei nº5525592

PELA CONTRATANTE:

Silvia Pereira da Silva Santos
Diretora

PELA CONTRATADA:

Roberta Moreira Corrêa
Representante Legal
GLAXOSMITHKLINE EXPORT LIMITED - GSK

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Correa, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SILVA NUNES, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonnathan Ferreira Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5599625** e o código CRC **18547B11**.